

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. PROAD nº 1885/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Suprir o estoque do Almojarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará com relação a gêneros alimentícios, itens de copa e de limpeza, entre outros.

A aquisição de itens como café, açúcar, adoçante e materiais de copa e de limpeza é essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e judiciárias. Tais materiais são fundamentais para assegurar o bem-estar de magistrados, servidores, estagiários e demais usuários desta Justiça Especializada, proporcionando condições adequadas para o exercício de suas funções e para o atendimento ao público.

3. ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Aquisição de gêneros alimentícios, copa e limpeza, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos da Lei 14.133/2021 e de acordo com o art. 3º, V, do Decreto nº 11.462/2023, cujas especificações, quantidades e preços estimados constam do ANEXO I do Termo de Referência.
- Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em razão da limitada capacidade de gerenciamento do TRT7 em relação aos procedimentos e etapas que decorreriam de possíveis adesões.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, vez que o item se destina a compor o estoque do Almojarifado deste Tribunal.

A demanda, definida no Termo de Referência (TR), atende às especificações usuais constantes no mercado e destina-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Coordenadoria optou por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme art. 3, inciso V do Decreto nº 11.462/23. Consideramos, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à aquisição dos itens, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável e consciente, além de reduzir custos de armazenamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, o que proporcionará o abastecimento regular do estoque do Almoxarifado, bem como, o atendimento da demanda das unidades administrativas e judiciárias. Este modelo de contratação possibilita também trabalhar com estoques mais enxutos, reduzindo custos de armazenamento e estimulando o consumo consciente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	463989	Açúcar do tipo "Cristal Branco" de 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar, granulado, devendo constar estampada no rótulo da embalagem do produto de forma legível, informações sobre a marca, o fabricante, a procedência e a validade mínima de 12 meses, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal.	Pacote de 1Kg	3000
2	332637	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100 ml com bico dosador; composto pelos seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sacarinas sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno, não contém acidulante, nem glúten em sua composição; contendo todas as características e informações nutricionais em seu rótulo, validade mínima de 12 meses, contados da emissão do Documento Fiscal.	Unidade	300
3	463581	Café em pó homogêneo, torrado e moído, pertencente à categoria de qualidade tradicional ou superior; com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café; com tolerância de no máximo 1% de impureza; embalagem a vácuo, tipo tijolo, pacote contendo 250g, acondicionados em caixas de papelão; validade mínima de 12 meses contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal. O produto deverá apresentar: 1. Laudo contendo análise microbiológica, físico-químico, histológica e microscópica do produto ofertado, expedido por laboratórios credenciados à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual/Distrital competente, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); 2. Laudo de análise sensorial do produto ofertado, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual competente, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial e que o laboratório seja credenciado para esse fim, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). A metodologia adotada será a do Nível Mínimo de Qualidade - NMQ, devendo a amostra apresentar uma nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "tradicional" ou "superior"; MARCAS DE REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES, SANTA CLARA, SÃO BRAZ, MELITTA, PILÃO E KIMIMO	Pacote de 250g	6000

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	463581	<p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP Café em pó homogêneo, torrado e moído, pertencente à categoria de qualidade tradicional ou superior; com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café; com tolerância de no máximo 1% de impureza; embalagem a vácuo, tipo tijolo, pacote contendo 250g, acondicionados em caixas de papelão; validade mínima de 12 meses contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal. O produto deverá apresentar: 1. Laudo contendo análise microbiológica, físico-químico, histológica e microscópica do produto ofertado, expedido por laboratórios credenciados à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual/Distrital competente, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); 2. Laudo de análise sensorial do produto ofertado, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual competente, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial e que o laboratório seja credenciado para esse fim, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). A metodologia adotada será a do Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, devendo a amostra apresentar uma nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "tradicional" ou "superior";</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES, SANTA CLARA, SÃO BRAZ, MELITTA, PILÃO E KIMIMO</p>	Pacote de 250g	1730
5	288915	Garrafa térmica 1,8 litro, em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior. Conservação Térmica (Quente): 9h. Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo.	Unidade	40
6	618274	Filtro de papel para coar café nº 103 (coador descartável), 100% celulose, com microfuros e costura dupla. Embalagem produzida a partir de fontes de manejo sustentável.	Caixa c/ 30 unidades	1920
7	409552	Toalha para rosto felpuda (felpe duplo), macia, medindo 48/50 cm x 70/80 cm, na cor branca. Composição: mínimo 90% algodão.	Unidade	90
8	364252	Pano de prato, cor branca, sem pintura, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, medindo 50cm x 70cm, com etiqueta costurada no pano, contendo informações do fabricante/ CNPJ e composição. As medidas poderão variar até 10cm.	Unidade	340
9	605388	Chaleira elétrica em INOX, com trava de segurança, capacidade mínima de 1,5 litros, desligamento automático, 220V ou Bivolt. Garantia do fornecedor mínima de 1 ano contado da emissão do Documento Fiscal. No ato da entrega do material, o fornecedor deverá indicar local para Assistência Técnica em Fortaleza ou Região Metropolitana, com endereço e telefone para contato. Caso a Assistência não seja prestada em Fortaleza ou Região Metropolitana, o fornecedor deverá DECLARAR que assumirá todos os custos necessários, quando, durante a Garantia, apresentar defeito de fabricação.	Unidade	48

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
10	7422	Luva de látex, para procedimento não cirúrgico, ambidestra, atóxica, não estéril, lubrificada com pó. Certificada pelo INMETRO. Obs: Tamanho Médio.	Caixa c/ 100 unidades	50
11	2359	Máscaras descartáveis, camada tripla, fixação através de elástico, 100% polipropileno, não estéril, atóxico e anti-alérgico.	Caixa c/ 50 unidades	80
12	464314	Toalha de mesa quadrada, material jacquard, medidas 1,60 x 1,60m, cor branca.	Unidade	10
13	610979	Toalha de mesa retangular, material oxford, medidas 2,50 x 3,00m, cor branca.	Unidade	10
14	603576	Toalha de mesa redonda, material oxford, diâmetro 3m, cor branca.	Unidade	10

Os quantitativos foram estimados considerando uma Política de Estoque que objetiva manter uma quantidade mínima disponível para evitar o desabastecimento, bem como suprir a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, foram utilizados como parâmetro técnico os Relatórios de Previsão de Disponibilidade de Estoque extraídos do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP (em anexo), que fornecem a média de consumo dos últimos 12 meses e dos últimos 6 meses. Sobre a média anual ou semestral extraída do sistema (a maior entre as duas), aplicou-se uma margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) para suportar possíveis variações de demanda, considerando que a contratação será realizada via Sistema de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado conforme pesquisa de preços anexa é de **R\$ 197.017,37** (cento e noventa e sete mil e dezessete reais e trinta e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: A solução foi parcelada em itens a fim de ampliar a concorrência, tendo sido realizado o agrupamento apenas dos itens de toalhas de mesa a fim de manter a uniformidade dos itens adquiridos, bem como visando a economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A demanda está em estrita consonância com o **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7. GP nº 64/2021**. Especificamente, a contratação contribui para o alcance do **Objetivo Estratégico nº 8: Incrementar o modelo de gestão de pessoas**, ao promover um ambiente de trabalho que valoriza a qualidade de vida e o suporte necessário às atividades laborais.

- Esta aquisição encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do TRT7, reforçando o compromisso com o planejamento governamental e a eficiência na alocação de recursos públicos. Itens de execução: 151082026000156 - Aquisição de gêneros alimentícios, 151082026000158 - Aquisição de material de limpeza e copa.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Atendimento da demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará, com relação a itens de consumo que irão garantir o suporte necessário às atividades laborais e proporcionar o bem-estar de magistrados, servidores, estagiários e demais usuários desta Justiça Especializada.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Visando reduzir possíveis impactos ambientais, o produto deve estar acondicionado preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

14.2 Além disso, para o CAFÉ (itens 3 e 4) devem apresentar os requisitos abaixo descritos:

- Laudos da qualidade dos produtos, em conformidade com o padrão estipulado na Resolução RDC/Anvisa no 716/2022 para café, emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas/Anvisa).
- Laudo de análise microbiológica, físico-químico, histológica e microscópica do produto ofertado, expedido por laboratórios credenciados à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual/Distrital competente, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com data de emissão de, no máximo, seis meses anteriores à data de publicação do instrumento convocatório.
- Laudo de análise sensorial do produto ofertado, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual competente, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial e que o laboratório seja credenciado para esse fim, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com data de emissão de, no máximo, seis meses anteriores à data de publicação do instrumento convocatório. A metodologia adotada será a do Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, devendo a amostra apresentar uma nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade “tradicional” ou “superior”.
- Em razão do café ser um produto perecível, os laudos apresentados na fase de julgamento da proposta se referem à amostra de um determinado lote. Portanto, a cada entrega do produto, caso o lote não corresponda ao Laudo apresentado inicialmente, a Administração poderá, a seu critério, enviar amostra a um laboratório credenciado para análise e emissão de laudos que visem atestar a qualidade dos produtos, verificando se atendem às especificações previstas no ato convocatório.

14.3 Os critérios de sustentabilidade deverão ser comprovados por ocasião da apresentação da proposta de preços do arrematante.

14.4 Para o filtro de papel para coar café (item 6), esclarecemos que exigimos critério de sustentabilidade apenas para as embalagens, em virtude da restrição de mercado para filtros sustentáveis. Assim, a comprovação será de que as embalagens são produzidas a partir de fontes de manejo sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 16 de março de 2026.

Michelle Adarai Maia Cunha Holanda
Coordenadora da CMLOG/TRT 7ª Região